LEI MUNICIPAL Nº 103/2006
Data: 14 de dezembro de 2006

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá (SC), através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais com fulcro nas disposições contidas no art. 50, inc. I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 33, inc. VIII do Regimento Interno, aprovou e eu, Sérgio Ferreira de Aguiar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo:

01.031.0001.2.012000 Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (12)..... R$ 12.400,00

Art. 2 A suplementação constante no art. 1º corre por conta de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.004000 Aquisição de veículos
4.4.90.00.00 Aplicação direta (04)..... R$ 1.000,00

01.031.0001.2.007000 Folha de pagamento vereadores
3.1.90.00.00 Aplicação direta (07)..... R$ 1.500,00

01.031.0001.2.008000 Folha de pagamento servidores
3.1.90.00.00 Aplicação direta (08)..... R$ 4.000,00

01.031.0001.2.013000 Qualificação de recursos humanos
3.1.90.00.00 Aplicação direta (13)..... R$ 5.900,00

Total das anulações..... R$ 12.400,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de dezembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL